



RESOLUÇÃO Nº 33/CEPE, DE 02 DE OUTUBRO DE 1992



Aprova a criação de disciplinas opcionais para o Curso de Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02/10/92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da UFC, como também a exposição de motivos oriunda do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Criar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.8807/92-86, as disciplinas opcionais a seguir especificadas, que passam a integrar o currículo pleno do Curso de Psicologia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará: PSICOTERAPIA EXISTENCIAL-FENOMENOLÓGICA e MITOLOGIA E PSICANÁLISE, com 04 créditos, cada uma e tendo como pré-requisito a disciplina Teorias e Técnicas Psicoterápicas I.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 1992.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.